

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA 107/54

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 22 de agosto de 1955, os projetos dos sub-trechos de acesso das Rodovias BR-14 e BR-38 à cidade de Livramento, no Rio Grande do Sul, isto é, de Morro dos Cabritos a Palomas (estaças 0 a 483 + 4,36) e de Morro dos Cabritos a Cidade (estaças 0 a 230 + 0,27) na extensão total de 14,3 km e constante dos desenhos números PEET.1.457/55; PEET.1.458/55; PEET.1.459/55; PEET.1.460/55; PEET.1.461/55; PEET.1.462/55; PEET.1.463/55; PEET.1.464/55; PEET.1.465/55; PEET.1.466/55; PEET.1.467/55; PEET.1.468/55; PEET.1.469/55; PEET.1.470/55 e PEET.1.471/55 que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 8 de outubro de 1955.

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente em exercício do
Conselho Rodoviário Nacional

JMF/NSR.

Processo nº 4.871/54.

Confere com o original

Gelsa Silva Ferreira
GELSA SILVA FERREIRA
Chefe da Secretaria do
Conselho Rodoviário Nacional